



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

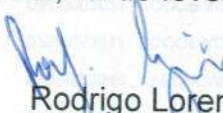
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Agricultura	
Responsável pela Demanda: Rodrigo Lorenzini	Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: agricultura@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8222

1. Objeto da Contratação: Peças para conserto da roçadeira articulada.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: A roçadeira articulada é usada para as roçadas das estradas do interior do Município e devido ao uso constante, visto ao grande trecho em que ela é usada, há o desgaste e quebra das peças. Dessa maneira, deve haver a troca periódica das peças, para segurança do operador e dos moradores e para dar o bom andamento das demandas da Secretaria.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: - 06 conjuntos articulados para roçadeira articulada; - 04 facas para roçadeira articulada.
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: R\$ 1.145,00 (Um mil, cento e quarenta e cinco reais).
5. Justificativa da escolha do contratado: Foram buscados orçamentos em três fornecedores, sendo escolhido aquele que apresentou o menor valor.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: O material será retirado no fornecedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7. Previsão Orçamentária: Previsto no orçamento da Secretaria, em Material para manutenção de veículos, com dotação de número 3336.
8. Fundamentação legal: Art. 75, § 7º, da Lei 14.133.
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço: Marcos Polesello
O responsável pelo recebimento e conferencia do objeto é o servidor abaixo qualificado: Nome: Marcos Polesello Cargo: Secretário da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata, 12 de fevereiro de 2025.  Rodrigo Lorenzini Auxiliar Administrativo